



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.216

Dispõe sobre denominação de ar  
téria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decre  
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTÔNIO AGEU DE LIMA,  
a artéria localizada no Loteamento Bela Vista (Vila da FICAM), com  
início no imóvel nº 20, cortando as Ruas Vereador José Marinho Ál  
vares e Pastor Lidônio Fragoso de Almeida, com término no imóvel  
nº 180, de conformidade com o que determina o Decreto-Lei Estadual  
285, Art. 27, Seção IV (das atribuições da Câmara).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado  
a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 19 de janeiro de 1989.

  
Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-